AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

LEI Nº1459/2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCICIO DE 2010.

O POVO DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ-Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e, eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte lei :

Art. 1º -Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito ESPECIAL no orçamento do município de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício de 2010.

Art. 2º -Fica o executivo autorizado a abrir no orçamento Programa do Município de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um crédito ESPECIAL no valor de R$1.450.000,00 (Hum milhão ,quatrocentos e cinqüenta mio reais) , mediante as seguintes providencias:

I –Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12. EDUCAÇÃO
361. Ensino Fundamental
12.06 Aquisição de Veiculo Escolar
1020. Aquisição de Veiculo Escolar
4490.52.00.00.00 –Equipamentos e Material Permanente 109.770,00

-0-

10. SECRETARIA MUNCIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
10.004 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26. TRANSPORTE
453. TRANSPORTE COLETIVOS URBANOS
1070. Aquisição de Veículos e Equipamentos
1240. Aquisição de Máquinas ,Veículos e Equipamentos
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 1.340.230,00

Art.3º -Como recursos para abertura de crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados :

As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizados pela Lei nº1457/2010 de:16/07/2010.

Art. 4º -esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário, em especial a Lei nº1446/2010, de 25 de maio de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de agosto de 2010.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itambaracá

PORTARIA Nº 067/2010

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Maria de Fátima Silva, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitida em 04 de março de 1991, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo nº 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2010.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2010.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços n. 1/2010.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Jacarezinho, cuja quantidade está estipulada pelo Anexo I, do Edital de Tomada de Preços n. 1/2010.

Modalidade: Tomada de Preços – Tipo Menor Preço.

Protocolo: Até às 9h30min do dia 16 de setembro de 2010.

Abertura: 10h00min do dia 16 de setembro de 2010.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitações, na Secretaria desta Câmara.

Local: Câmara Municipal de Jacarezinho (PR) – Rua Coronel Baptista, 335 – 1º andar – Telefone: (43) 3527-1919 – Site: www.cmj.pr.gov.br - Webmail: compras.licitacao@cmj.pr.gov.br

Jacarezinho/PR, 25 de agosto de 2010.

AMAURI FERREIRA DA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Cambará

LEI Nº 1.458/2010

Dá o nome de Geniro Vaz à praça situada no Conjunto Habitacional Votorantim

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, apro-

Prefeitura Municipal de Cambará

DECRETO Nº 1181/2010

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de CAMBARÁ-Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.450.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinqüenta mil reais),aprovado pela Lei nº1459/2010 de:25.08.2010, mediante as seguintes providências:

:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12. EDUCAÇÃO
361. Ensino Fundamental
12.06 - Aquisição de Veiculo Escolar
1020. Aquisição de Veiculo Escolar
4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente 109.770,00

-0-

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
10.004 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26. TRANSPORTE
453. TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
1070. Aquisição de Máquinas , Veículos e equipamentos
1240. Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos
4490.52.00.00.00 –Equipamentos e Material Permanente 1.340.230,00

art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº1457/2010,de 16/07/2010.

Art.3 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em Especial a Lei nº1446/2010, de 25 de maio de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de agosto de 2010
JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

Município de Jacarezinho

ERRATA

Com referência ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial 56/2010, publicado no dia 25 de agosto de 2010, fazemos a seguinte correção:

Prefeitura Municipal de Cambará

LEI N º 1459/2010 /2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ-Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal , aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito ESPECIAL no orçamento do município de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício de 2010.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de CAMBARÁ-Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um crédito ESPECIAL no valor de R$1.450.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinqüenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12. EDUCAÇÃO
361. Ensino Fundamental
12.06 Aquisição de Veiculo Escolar
1020. Aquisição de Veiculo Escolar
4490.52.00.00.00 –Equipamentos e Material Permanente 109.770,00

-0-

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
10.004 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26. TRANSPORTE
453. TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
1070. Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos
1240. Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos
4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente 1.340.230,00

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

as receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1457/2010, de:16/07/2010,

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em Especial a Lei nº1446/2010, de 25 de maio de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de agosto de 2010
JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE